



Número: **0801217-05.2020.8.15.0211**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Itaporanga**

Última distribuição : **31/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RAFAEL CORREA DO NASCIMENTO (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51755 603	24/11/2021 13:52	<u>Petição</u>	Petição
51755 604	24/11/2021 13:52	<u>2758725_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03</u>	Outros Documentos
51755 606	24/11/2021 13:52	<u>2758725_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</u>	Outros Documentos
51755 607	24/11/2021 13:52	<u>2758725_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 24/11/2021 13:52:25
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112413522474200000049065726>
Número do documento: 21112413522474200000049065726

Num. 51755603 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 4.725,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Junho/2020 a Maio/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	04/10/2020 a 13/05/2021	
Honorários (%)	20 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	334 dias	1,078608
Percentual correspondente	334 dias	7,860760 %
Valor corrigido para 01/05/2021	(=)	R\$ 5.096,42
Juros(221 dias-7,00000%)	(+)	R\$ 356,75
Sub Total	(=)	R\$ 5.453,17
Honorários (20%)	(+)	R\$ 1.090,63
Valor total	(=)	R\$ 6.543,80

R\$ 6.543,80 + R\$5.896,42 = R\$ 647,38

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 647,38	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Março/2021 a Setembro/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	13/05/2021 a 12/11/2021	

Dados calculados		
Fator de correção do período	184 dias	1,047915
Percentual correspondente	184 dias	4,791466 %
Valor corrigido para 01/09/2021	(=)	R\$ 678,40
Juros(183 dias-6,00000%)	(+)	R\$ 40,70
Sub Total	(=)	R\$ 719,10
Valor total	(=)	R\$ 719,10





Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 24/11/2021 13:52:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112413522612400000049065727>
Número do documento: 21112413522612400000049065727

Num. 51755604 - Pág. 2



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		12/11/2021	2176	1000112668234
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
11/11/2021	2758725	08012170520208150211	TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
ITAPORANGA	1 VARA CIVEL/CRIMIN.	RÉU	719,10	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
RAFAEL CORRÉA DO NASCIMENTO		Física	01398667447	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
F6DAAC451F86DE79				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 24/11/2021 13:52:27
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112413522676600000049065729>
Número do documento: 21112413522676600000049065729

Num. 51755606 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA/PB

Processo n.º 08012170520208150211

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,
previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus
advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe
promove **RAFAEL CORREA DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem
respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da
liquidação referente ao saldo remanescente.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art.
526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o
prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º
c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado
SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das
mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ITAPORANGA, 23 de novembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 24/11/2021 13:52:27
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112413522736800000049065730>
Número do documento: 21112413522736800000049065730

Num. 51755607 - Pág. 1